PARECER CONJUNTO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 01/2024

AUTOR: Vereador Augusto Vasconcelos

EMENTA: "Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras), revoga a Lei Municipal nº 7862/2010 e dá outras providências."

RELATOR: VEREADOR JULIO SANTOS

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 01/2024 de autoria do Vereador Augusto Vasconcelos, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras), revoga a Lei Municipal nº 7862/2010 e dá outras providências.

Em relatório, o setor de análise e pesquisa constatou a inexistência de proposições legislativas que versassem sobre o tema aludido na epígrafe.

Seguindo o curso do processo legislativo, o referido Projeto chegou a esta Comissão, a qual copete, nos mildes do art. 68, II do Regimento Inerno da Câmara Municipal do Salvador, conceder juízo de admissibilidade da proposição, analisando a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta.

É o breve relatório.

ANÁLISE

Constata-se que o projeto em analise não apresenta qualquer antinomia com o ordenamento jurídico brasileiro. Trata-se, portanto, de matéria de competência deste Legislativo Municipal, que se apresenta em conformidade com a Constituição Federal, bem como com a Lei Orgânica do Município do Salvador. A proposição em análise, de semelhante forma respeita as diretrizes do Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador.

Nesses termos, não há motivo que justifique a rejeição do Projeto de Lei nº 01/2024.

VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei n° 01/2024.

Salvador/BA, 16 de dezembro de 2024.

JULIO SANTOS
Relator